

toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a FEMAR.

13.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o preço registrado em razão de sua incompatibilidade com o preço vigente no mercado, mediante petição que deverá conter informações circunstanciadas sobre o fato, protocolada junto ao Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

14.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços seu extrato deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM), no prazo de 20 (vinte) dias, devendo seus dados serem enviados, eletronicamente,

ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, nos termos da Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ.

14.2. Os preços registrados, com indicação dos fornecedores/prestadores, serão divulgados no Portal da Transparência (<https://femar.marica.rj.gov.br/>), no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e ficarão disponíveis para consulta durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ata assinada em 20/09/2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR-GERAL

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO A SAÚDE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

ALESSANDRO DE AVELAR SCALISE

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 – SUSPENSÃO

UASG 929412

Processo Administrativo nº 9768/2023

O Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, informa que o Pregão supracitado, que tem como objeto: Contratação de Instituição Financeira, que aconteceria no dia 20/09/2024 às 10h, encontra-se SUSPENSO SINE DIE, para retificação do Edital. Maiores informações: Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 21764/2024

Requerente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

Decisão: PROCEDENTE

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024, REFERENTE A QUARTA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25164/2023.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 15.027,19 (QUINZE MIL, VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 10520/02, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 158/2018, 270/2002 E 611/2020.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 000158/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

Maricá, 19 de setembro de 2024.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 99, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FORMALIZA O PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 8, da Lei Complementar nº 306 de 13 de dezembro de 2018;

Considerando a realização de Auditoria pelo Governamental pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de acompanhar atividades referentes a editais de contratos de prestação de serviços de engenharia;

Considerando a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE-RJ nº 215.071-4/23 e, ainda, expedição de Acórdão

nº 046717/2024-PLENV, que versa sobre o Relatório de Auditoria Governamental – Acompanhamento – Extraordinária, que apresenta os resultados da auditoria realizada contendo Recomendações e Determinações a serem cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o Processo de Apuração Preliminar, com o fito de caracterizar ou elidir as irregularidades expostas nas Determinações do Voto proferido pelo Sr. Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrren, nos autos do processo TCE/RJ

nº 215.071-4/23, em especial o contido nos itens I.4. e I.5.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para composição da equipe que executará os trabalhos relativos ao contrato nº 003/2022 citado no voto, no prazo máximo de 60(sessenta) dias.

I – Adams Luiz Pereira de Souza, Matrícula nº 500.528;

II – Michel Jorge dos Santos Paz, Matrícula nº 500.253;

III – João Wellington Pinto Silva, Matrícula nº 500.051.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

PRESIDENTE

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2627/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E SIG SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF) E PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ).

VALOR: R\$ 2.925,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRETRATAMENTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 598/2024;

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

PORTARIA Nº 152, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 152/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2627/2024.

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 36, §§ 4º e 5º do Decreto nº 936/2022, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 152/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF) E PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ). RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO DOS SANTOS ARAUJO, Matrícula nº 900.062, e CPF: 088. \*\*\*. \*\*\*.\*\*, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 152/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 152/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA

MACHADO – Matrícula Nº. 500.245 – CPF: 099. \*\*\*. \*\*\*.\*\*\* – SOMAR;

FISCAL TÉCNICO – CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS

– Matrícula Nº. 500.159 – CPF: 094. \*\*\*. \*\*\*.\*\*\* – SOMAR ;

FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL – PRISCILLA RIBEIRO ISRAEL

JUSTO – Matrícula Nº. 500.403 – CPF: 124. \*\*\*. \*\*\*.\*\*\* – SOMAR ;

SUPLENTE: FISCAL ADMINISTRATIVO – MELINA DE OLIVEIRA LEITE

– Matrícula Nº. 900.045 – CPF: 086. \*\*\*. \*\*\*.\*\*\* – SOMAR.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como os termos do Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir 19/09/2024.

Publique-se.

Maricá, 19 de setembro de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR